

Edição nº 001 - Jan/2025

NOTA TÉCNICA



ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL
LEGAL (PREFEITO) PARA O
ACESSO NO PORTAL ITR.





ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (PREFEITO) PARA O ACESSO NO PORTAL ITR

Área: Finanças Municipais/CNM

Produzido em: Janeiro 2025

Telefone: (61) 2101-6000

E-mail: financas@cnm.org.br

Capa e diagramação: Assessoria Comunicação CNM

INTRODUÇÃO

Com a mudança de gestão nos Municípios, é comum a necessidade de atualização dos dados do responsável legal no acesso ao Portal do Imposto Territorial Rural (ITR). Essa atualização é fundamental para garantir a continuidade e a regularidade das obrigações tributárias municipais junto à Receita Federal do Brasil (RFB).

A alteração do responsável legal no Portal ITR é um procedimento que visa assegurar que o novo gestor(a) tenha acesso integral às informações e às funcionalidades necessárias para a administração do imposto, garantindo, assim, a conformidade com as normativas vigentes e a efetivação das políticas públicas locais relacionadas ao ITR.

Este documento tem como objetivo detalhar o processo de alteração do responsável legal, abordando os requisitos, os procedimentos e as implicações dessa mudança.

A presente Nota Técnica abordará assuntos relacionados ao Cadastro do Prefeito na RFB; ao certificado digital Município e-CNPJ e do prefeito e-CPF; informações acerca do acesso ao portal e-CAC para atualizar dados do gestor municipal no convênio; do acesso à área de convênios; e da entrada no sistema do ITR para alteração do responsável legal.

O QUE É O ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)

O Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR) é um imposto previsto no art. 153 da Constituição Federal 1988; é um tributo brasileiro de competência federal, incidente sobre os imóveis rurais destinados à produção agrícola, pecuária e extrativismo.

Como previsto constitucionalmente, os Municípios têm direito a 50% da receita arrecadada e, ao celebrar o convênio do ITR com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o Município se torna parte do processo de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial (ITR); dessa forma, passa a receber 100% do imposto arrecadado na localidade.



O ITR é pago pelo contribuinte Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que possua imóvel rural, fora do perímetro urbano. A alíquota utilizada varia de acordo com a utilização do imóvel, contendo isenções.

O ITR não precisa ser pago quando a propriedade se tratar de pequena gleba rural, como disciplina a Lei

O CNPJ

O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o número designado pela Receita Federal na abertura da empresa para identificá-la na realização de seus serviços e atividade. Administrado pela Receita Federal, ele armazena

CERTIFICADO DIGITAL

O Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ é o documento eletrônico de identidade emitido por autoridade certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC Raiz) e habilitada pela Autoridade Certificadora da RFB (AC-RFB). Ele certifica a autenticidade dos emissores e dos destinatários dos documentos e dos

9.393/1996, desde que o proprietário não tenha outro imóvel rural ou urbano; dentre outras particularidades como de terreno rural de instituições sem fins lucrativos de educação e assistência social, quando utilizados na atividade-fim e em outras.

as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Certificado tipo A1: tem validade de 1 (um) ano e, por ser um arquivo, pode ser instalado facilmente em vários computadores mediante cópia de segurança (backup) do arquivo;



- Certificado tipo A3: com validade de até 5 anos, é usado geralmente por meio de mídia criptográfica (token ou cartão USB) que precisa estar conectada em computador para cada uso.
- O certificado só pode ser baixado no token uma única vez e, em caso de perda da mídia, perde-se também o certificado digital.

ATUALIZAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL DO CNPJ NA RFB

Para a mudança do responsável legal do Município no CNPJ é necessário que se reúna alguns documentos importantes como: Termo ou Ata de Posse do prefeito eleito (novo), documento de identificação com foto, procuração – caso seja delegado – e o comprovante de inscrição do CNPJ do Ente, a fim de que sejam realizados o preenchimento e a

entrega do Documento Básico de Entrada (DBE) à Receita Federal.

O Documento Básico de Entrada (DBE) é essencial para alteração de dados cadastrais de pessoa jurídica no CNPJ.

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

A solicitação para inscrição, alteração ou baixa no CNPJ é feita por meio da análise do DBE. Nesse caso, o gestor deve realizar devidamente o preenchimento do DBE e assiná-lo de forma digital com o certificado digital, ou – se não tiver condições – imprimir e assiná-lo reconhecendo firma.

Após o preenchimento, encaminhar os documentos de forma eletrônica via Portal e-CAC ou –no caso de impossibilidade de envio digital – fazer a entrega de forma presencial na delegacia da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) mais próxima da sua região.



Se as informações fornecidas no DBE estiverem em conformidade com o ato cadastral registrado (como ata de posse do prefeito, documentos pessoais etc.), a solicitação

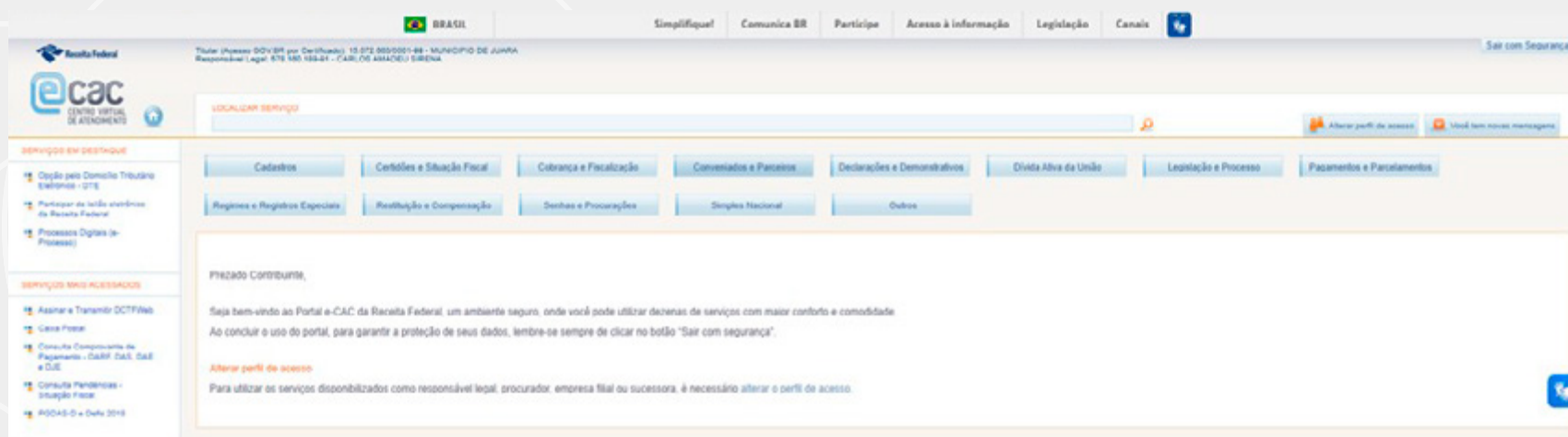
será aprovada e o cadastro será atualizado adequadamente.

COMO FAZER A TROCA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ITR DO MUNICÍPIO

Um procedimento comum na troca de gestor é a atualização dos dados cadastrais dos gestores municipais em todos os sistemas de gestão municipal. Um dos sistemas

é o Portal do ITR, sistema por meio do qual o Ente faz os procedimentos de acompanhamento do convênio e do tributo.

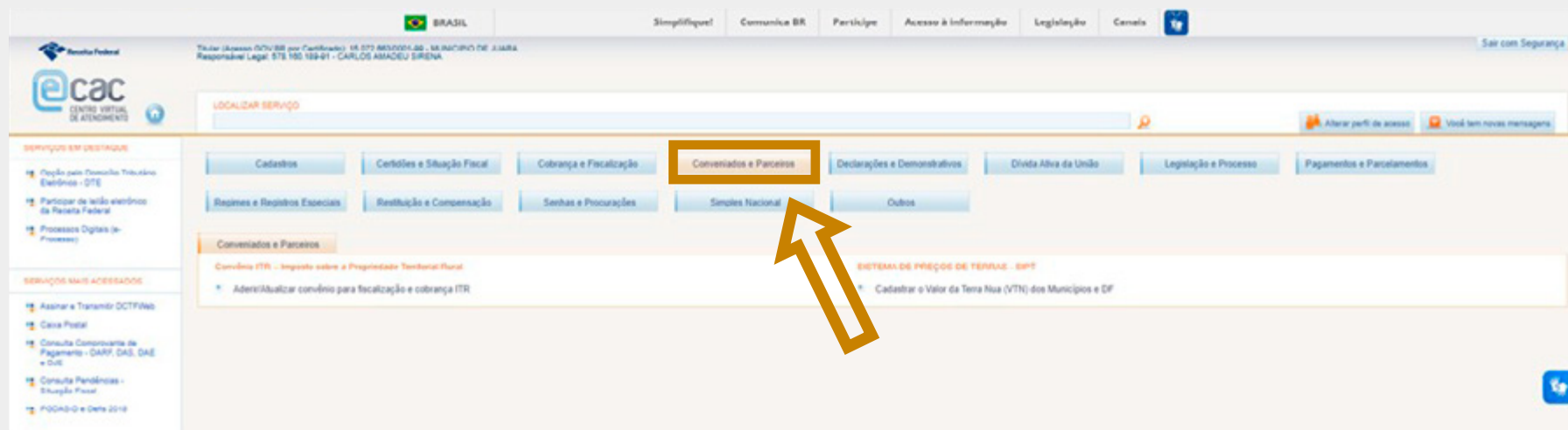
Imagem 1 – Acesso ao portal e-CAC com o e-CPF



➤ Após acessar o portal com o e-CPF e senha cadastrada, a tela principal acima será aberta.

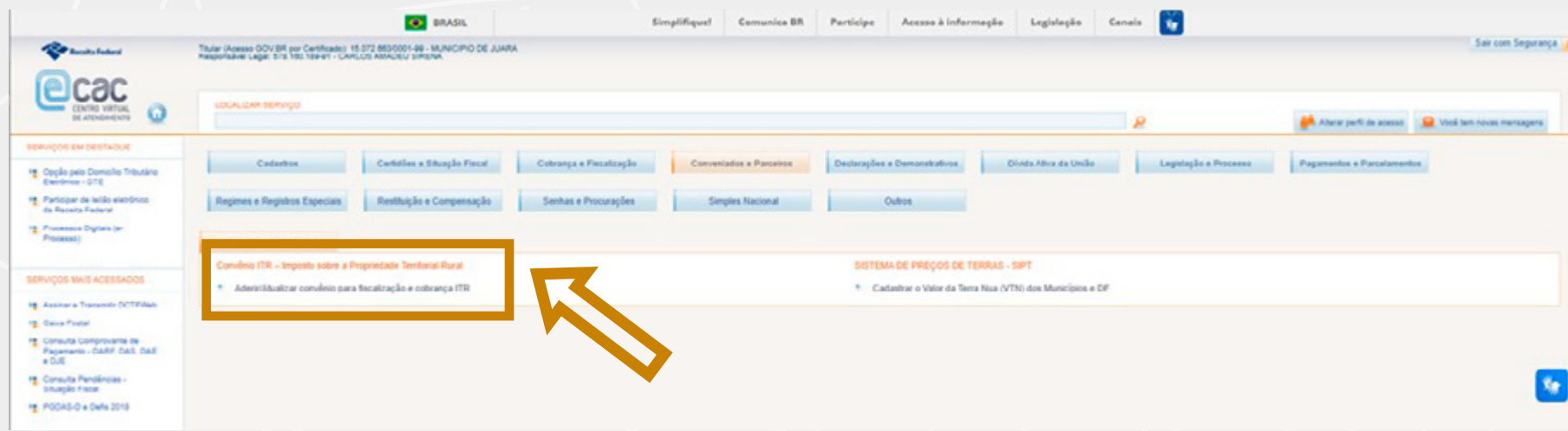
Fonte: Disponível em: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>.

Imagem 2 – Acessar conveniados e parceiros



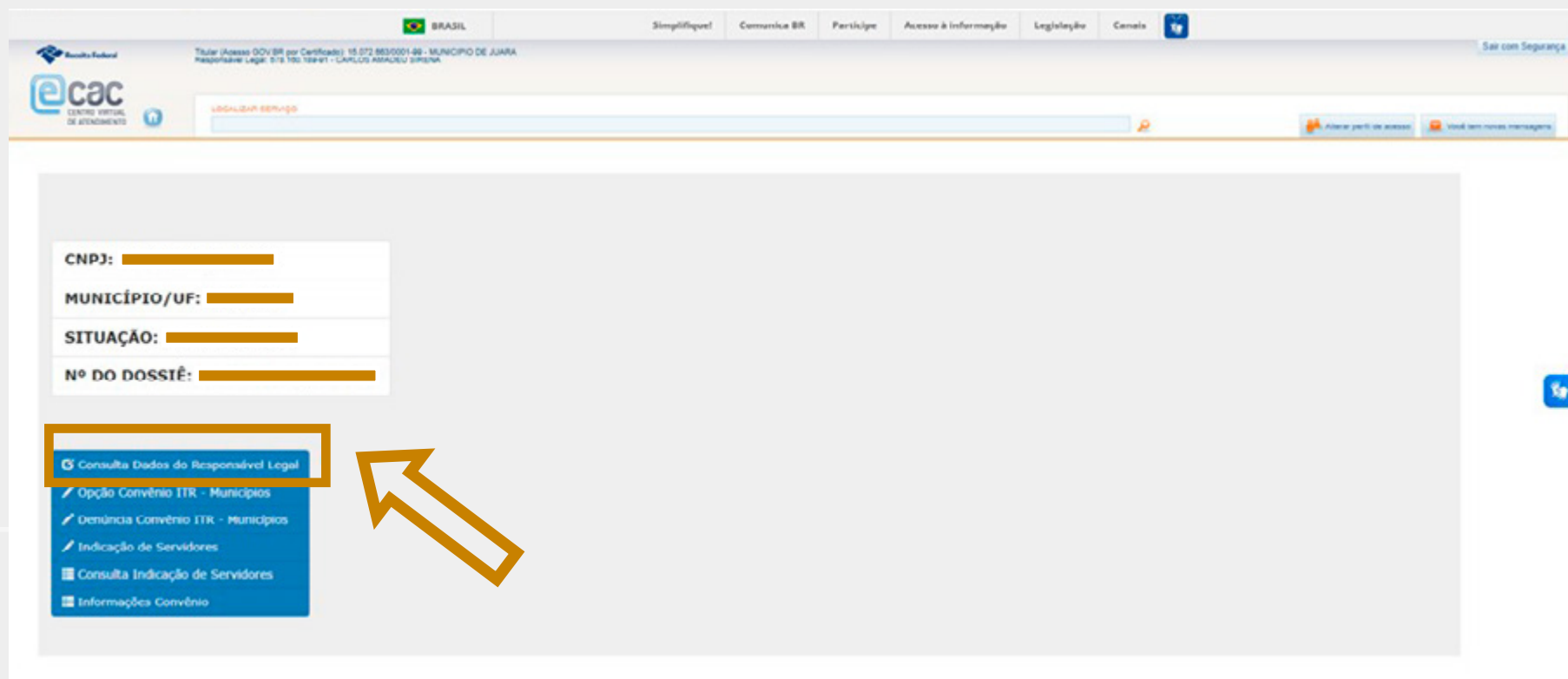
➤ Clicar em “Conveniados e Parceiros” para abrir a aba abaixo mostrando as duas opções

Imagem 3 – Aderir/atualizar convênio para fiscalização e cobrança ITR



➤ Após abertura da aba, clicar em “Aderir/atualizar convênio para fiscalização e cobrança ITR”.

Imagem 4 – Consultar dados do responsável legal



➤ Nessa página, aparecerão informações do Município. Deve-se clicar na primeira opção “Consulta dados do Responsável Legal”

Imagem 5 – Editar dados dos responsáveis (caso seja necessário)

Consulta Dados do Responsável Legal - MUNICÍPIO DE JUARA/MT
 CNPJ: 15.072.663/0001-99 - Data de Assinatura do convênio pelo município: 04/04/2012 - Responsável Legal: CARLOS AMADEU SIRENA
 Situação do convênio: Convênio Vigente

Dados do Responsável Legal

CPF do Responsável Legal	Nome	Local de Trabalho
██████████	██████████	██████████
Email Funcional	Telefone	
██████████	██████████	
Cargo Eletivo	Ato Público de Nomeação	Data do Ato Público de N
██████████	██████████	██████████

[Editar](#) [Voltar](#)

- Nesta aba, aparecerão as informações do responsável legal já cadastrado. Caso seja necessária a alteração, clicar em editar no canto inferior direito, que disponibilizará a edição dos dados.

CONCLUSÃO

Quando ocorre a troca de administração municipal é necessário atualizar as informações do CPF do responsável legal junto à base do CNPJ e, em seguida, no Sistema de Celebração de Convênios do ITR.

A substituição do responsável legal do Município é necessária sempre que houver mudança na administração municipal, garantindo que o novo responsável tenha acesso

às funcionalidades tanto no ambiente e-CAC quanto no “Portal ITR para Municípios Conveniados”.

No Portal ITR, o responsável legal, utilizando seu e-CPF, pode solicitar a participação de servidores municipais em Cursos de Formação e realizar a habilitação de servidores no Sistema de Fiscalização do ITR.

Sede

SGAN 601 – Módulo N
CEP: 70830-010
Asa Norte – Brasília/DF
Tel: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3232-3330